



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 080/2024 de Talismã-TO, 23 de dezembro de 2024.	2
DECRETO Nº 081/2024 de Talismã-TO, 23 de dezembro de 2024.	3
DECRETO Nº 082/2024 de Talismã-TO, 23 de dezembro de 2024.	5





DECRETO Nº. 080/2024 de Talismã-TO, 23 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 069/2024, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, Art. 37, (*caput*) da Constituição Federal, C/C com o Art. 27 *caput* e Art. 28, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 e Art. 88, incisos III e VI da L.O.M, e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo **Decreto nº 040/2024**, de 20 de maio de 2024, publicado no **Diário Oficial do Município nº 089, de 20 de maio de 2024** e **Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6574**, de 21/05/2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 2º do Decreto de Nomeação e Convocação nº 069/2024**, de 21 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Município nº 119**, de 21 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. A REVOGAÇÃO da nomeação e a DESISTÊNCIA, do candidato descrito abaixo, perdendo o direito a posse, por motivo de não comparecimento no prazo fixado pelo art. 2º do Decreto nº 069/2024, sendo ele:

Cargo: Médico

Cl Insc
as riçã C.P.F. - Nome
S. 0
00 000 871.***.***-72 - FRANCINETO SILVA REIS
1 976

Art. 2º - Fica autorizado à convocação, nomeação e posse do próximo candidato “aprovado” no cargo/vaga de Médico, no VIII Concurso Público do Município de Talismã.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “*caput*” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 080/2024, de 23/12/2024, que “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 069/2024,**



DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E dá outras providências”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) e no Diário Oficial do Município na presente data”.

Talismã-TO, 23/12/2024.

DECRETO Nº 081/2024 de Talismã-TO, 23 de dezembro de 2024.

"NOMEIA E CONVOCA APROVADO NO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Talismã (Seção II - Das atribuições do Prefeito), visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo, na forma do resultado do **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, homologado através do **Decreto 040/2024, de 20 de maio de 2024**, publicado no **DOE-TO nº. 6574, de 21 de maio de 2024** e **DOM nº 089, de 20 de maio de 2024**.

Considerando, a revogação da nomeação e a decretação da desistência em razão do não comparecimento no prazo fixado no Decreto nº 069/2024, do candidato “classificado” para o cargo de médico, publicado no **Diário Oficial do Município nº 119/2024 de 21/11/2024**.

Considerando, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo o qual foi aprovado no **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, observada a ordem de classificação o candidato “aprovado” a seguir relacionado:

Cargo: Médico (01 vaga AC)
Class. Inscrição C.P.F. - Nome
002 000924 003.***.***-99 - MARCO TULIO BORGES DE SOUSA

Art. 2º - Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO Nº 081/2024

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a



- quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17.do Edital).
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6.do Edital).
 3. **Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7.do Edital).**
 4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3.do Edital).
 5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4.do Edital).
 6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6.do Edital).
 7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2.do Edital).
 8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Talismã e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3.do Edital).
 9. Os investidos nos cargos para os quais

foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4.do Edital)

DOCUMENTOS:

1. Duas fotos recentes em tamanho 3X4; (item 8.1.1. do Edital)
2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2.do Edital)
3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3.do Edital)
4. Certidão de Regularidade Profissional vigente; (item 8.1.4 do Edital)
5. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
6. Carteira de Identidade (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
7. Cadastro de Pessoa Física (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (arquivo completo atualizado); (item 8.1.8. do Edital)
9. Espelho/Extrato da inscrição do PIS e do PASEP, **assinado e carimbado** pelo



- agente bancário, **caso não tenha cadastro**, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS) (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9.do Edital)
10. Título de Eleitor (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original); bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (Certidão de quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (item 1.10.do Edital)
 11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11.do Edital)
 12. Atestado de Saúde Ocupacional (ORIGINAL); (item 8.1.12.do Edital)
 13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13.do Edital)
 14. Certidão de Nascimento e/ou de Casamento- se for casado (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14.do Edital)
 15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15 do Edital)
 16. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (Filho (a), esposo (a) *OBRIGATÓRIO* (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original);
 17. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16.do Edital).
 18. Situação cadastral do CPF (Impresso a menos de 60 dias), <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 19. Consulta qualificação cadastral E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 20. Comprovante de Endereço - máximo 90 dias, (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original);
- Comprovante de Conta no Banco do Brasil, caso o servidor não queira manter seu salário no Banco do Brasil, mesmo assim deverá abrir a conta no Banco do Brasil para recebimento dos proventos e manifestar pela opção bancária perante a agência informando em qual instituição quer ter seu pagamento creditado.

DECRETO Nº 082/2024 de Talismã-TO, 23 de dezembro de 2024.

"NOMEIA E CONVOCA APROVADO NO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Talismã (Seção II - Das atribuições do Prefeito), visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo, na forma do resultado do **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, homologado através do **Decreto 040/2024, de 20 de maio de 2024**, publicado no **DOE-TO nº. 6574, de 21 de maio de 2024** e **DOM nº 089, de 20 de**



maio de 2024.

Em cumprimento a decisão proferida na ação nº 0001785-75.2024.8.27.2702 (Mandado de Segurança Cível).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo o qual foi aprovado no **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, observada a ordem de classificação o candidato "classificado" a seguir relacionado:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 06 (01 vaga AC/R*)
Class. Inscrição C.P.F. - Nome
001 001045 028.***-***-39 - JULIELSO AIRES PEREIRA

Art. 2º - Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 082/2024

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17.do Edital).
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6.do Edital).
3. **Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7.do Edital).**
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3.do Edital).
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4.do Edital).
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6.do Edital).
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2.do Edital).
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Talismã e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3.do Edital).



9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4.do Edital)

DOCUMENTOS:

1. Duas fotos recentes em tamanho 3X4; (item 8.1.1. do Edital)
2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2.do Edital)
3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3.do Edital)
4. Certidão de Regularidade Profissional vigente; (item 8.1.4 do Edital)
5. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
6. Carteira de Identidade (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
7. Cadastro de Pessoa Física (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (arquivo completo atualizado); (item 8.1.8. do Edital)
9. Espelho/Extrato da inscrição do PIS e do PASEP, **assinado e carimbado** pelo agente bancário, **caso não tenha cadastro**, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS) (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9.do Edital)
10. Título de Eleitor (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original); bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (Certidão de quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (item 1.10.do Edital)
11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11.do Edital)
12. Atestado de Saúde Ocupacional (ORIGINAL); (item 8.1.12.do Edital)
13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13.do Edital)
14. Certidão de Nascimento e/ou de Casamento- se for casado (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14.do Edital)
15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15 do Edital)
16. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (Filho (a), esposo (a) *OBRIGATÓRIO* (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original);
17. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16.do



Edital).

18. Situação cadastral do CPF (Impresso a menos de 60 dias), <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 19. Consulta qualificação cadastral E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 20. Comprovante de Endereço - máximo 90 dias, **(cópia reprográfica colorida,** autenticada ou acompanhada do original);
 21. Comprovante de Conta no Banco do Brasil, caso o servidor não queira manter seu salário no Banco do Brasil, mesmo assim deverá abrir a conta no Banco do Brasil para recebimento dos proventos e manifestar pela opção bancária perante a agência informando em qual instituição quer ter seu pagamento creditado.
-

